

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 155/1995 de 29 de Junho

Considerando a necessidade de efectuar um ajustamento de verbas a nível de Projectos do Plano da Região para 1995, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição, determinam-se as seguintes transferências:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 26 de 29-6-1995.

21 de Junho de 1995. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amara!. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Joaquim José Santos de Bastos e Silva.